

**DECRETO Nº 9.669**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2022**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A  
TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO  
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 65.593/2021-94,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido à CASA CINZA BAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.315.318/0001-95, a permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

“ 01 (um) Quiosque situado na Av. Vicente de Carvalho, s/nº (Canal 03), Orla da Praia, Gonzaga”.

**Art. 2º** A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial dos serviços de bar e lanchonete do Quiosque C3Q-02, situado na Avenida Vicente de Carvalho, s/nº, Canal 03, Gonzaga, na Orla da Praia, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

**Art. 3º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2022.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*